

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

#### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar n. 02/2018, de autoria do Poder Executivo, que concede reposição salarial aos funcionários públicos municipais da administração direta e indireta.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 19/03/2018, sob nº 177/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 20/03/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

#### II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como encontra-se encartado o impacto econômico-financeiro, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 21 de março de 2018.

Homero Marques Filho
Relator

#### **VOTO EM SEPARADO DO PRESIDENTE**

**Projeto de Lei Complementar n. 02/2018,** de autoria do Poder Executivo, que concede reposição salarial aos funcionários públicos municipais da administração direta e indireta.

Eu, Marcos Antonio Rett Sebrian, Presidente da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanho o voto do Relator, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 02/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 21 de março de 2018.

Marcos Antonio Rett Sebria
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DE SÃO PAULO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

**Projeto de Lei Complementar n. 02/2018,** de autoria do Poder Executivo, que concede reposição salarial aos funcionários públicos municipais da administração direta e indireta.

O Relator e o Presidente da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, manifestaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 21 de março

de 2018.

Marcos Antonio Rett Sebrian

Presidente

Homero Marques Filho

Relator